

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1985/1994

Ementa

ALTERA O PERÍMETRO URBANO.

Data da Norma **16/12/1994** Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

14/06/1996 <u>Lei Ordinária n° 2151/1996</u>

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAFIS. 2/2 TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI № 1.985, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

• 1			
	O PREFEITO	MUNICIPAL DA	ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, Estado de São P	aulo, em conform	oidade com a L	ei Orgânica do Mu-
nicípio, e nos termos da Res	olução nº 2.033,	/94, da Cāmara	Municipal, promul
ga a seguinte Lei:			

!1 ARTIGO 19 - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passara a fazer parte integrante da lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1.905, de

10 de dezembro de 1992.

1

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> NICOLA LUCINIO SOBRINHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 16 de dezembro de 1994.

R		VO	(3)	AI	AC	
707	ral.	(K)		۱۱۸	L ()
Lei :		2151	10.3	4 1	069	6
Lei	7.0		(**			
L6i	n.o		_ 6/ .			

Chefe do Deptº. d

Serviços Especification (X) PARCIAL ()

A

Lei n.º 1905 em/0/12/92